



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

EDITAL N° 01/2025 - CONVOAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA DOS REPRESENTANTES DO COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA PARA O BIÊNIO 2025/2027 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE ENERGIA - UACSA/UFRPE

A Comissão de Consulta indicada pelo Diretor Geral e Acadêmico da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho – UACSA, da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, por meio da Portaria Nº 034/2025/DIGER/UACSA/UFRPE de 19 de julho de 2025, constituída pelos docentes: Prof. Erb Ferreira Lins (Presidente), Profa. Ania Lusson Cervantes (Titular) e o Prof. Marcel Ayres de Araújo (Suplente); pelos representantes do corpo discente: Rafaela Oliveira Silva de Sena (Discente Titular) e Eberton Maurício da Silva Costa (Discente Suplente); e pelo técnico administrativo Almir de Santana Alves (Secretário), comunica aos docentes que, entre os dias 26 de agosto a 1 de setembro de 2025, estarão abertas as inscrições para os cargos de membro do Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas de Energia – PPGESE para o biênio 2025/2027, a contar da data de posse na função, devendo a consulta ser realizada no dia 17 de setembro de 2025, conforme cronograma constante no Anexo II, obedecendo às Resoluções Nº 294/2008-CONSU e ao Regimento Interno do PPGESE, além das normas da consulta abaixo descritas.

I. DA COMPOSIÇÃO DO CCD

Art. 1º - A composição do CCD do PPGESE, obedecendo ao Art. 4, §2º da Resolução CEPE/UFRPE Nº 238 e o Regimento Interno do PPGESE, será constituído por:

- a) Coordenador do Curso, como presidente, e seu substituto eventual, como vice-presidente;
- b) Três representantes do corpo docente do PPGESE;
- c) Um representante do corpo discente do PPGESE.

Parágrafo único. Os estudantes devem indicar ao CCD do PPGESE um representante discente titular e um suplente para compor o CCD.

Art. 2º - Conforme estabelecido no regimento do PPGESE, o mandato dos representantes docentes será de 2 (dois) anos e o mandato do representante discente será de 1 (um) ano.

Parágrafo único. Os representantes poderão ser reconduzido para mandatos consecutivos por igual período.

Art. 3º - Poderão inscrever-se para postular ao cargo de membro do CCD do PPGESE os(as) professores(as) doutores(as) do quadro permanente do PPGESE

Art. 4º - O representante do corpo discente do PPGESE no CCD deverá ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no PPGESE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Art. 5º - Cada representação do corpo docente e do corpo discente do PPGESE no CCD será composta por um membro titular e um membro suplente, o qual substituirá o membro titular nas suas ausências e somente nessa circunstância terá direito a voto.

II. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

Art. 6º - As inscrições serão realizadas por e-mail institucional – domínio @ufrpe.br – mediante o envio pelos(as) candidatos(as) do formulário de inscrição ao endereço eletrônico consulta.ppgese.uacsu@ufrpe.br, durante o período das 00h00min do dia 26 de agosto até as 23h59min do dia 1 de setembro de 2025.

Parágrafo único. O assunto do e-mail deverá conter a seguinte informação: Inscrição/CCD/PPGESE.

Art. 7º - O formulário de inscrição (Anexo I deste edital) deverá indicar o nome completo do docente candidato e de seu suplente, bem como suas assinaturas. Os candidatos receberão o número da sua chapa, de acordo com a ordem de inscrição.

§ 1º - Os docentes do quadro permanente do PPGESE poderão se candidatar apenas a uma vaga, na condição de titular ou suplente, no CCD do PPGESE;

§ 2º - As chapas poderão ser compostas por docentes (titular e suplente).

Art. 8º - O pedido de inscrição da chapa implica no conhecimento e concordância das normas contidas neste edital.

Art. 9º - Após a divulgação das inscrições (2 de setembro de 2025), conforme cronograma apresentado no Anexo II, será permitida a apresentação de recurso entre os dias 3 e 4 de setembro de 2025, ficando o dia subsequente para sua apreciação, julgamento e homologação das inscrições pela Comissão de Consulta.

Parágrafo único. O assunto do e-mail deverá conter a seguinte informação: Recurso das Inscrições/CCD/PPGESE.

Art. 10º - Todos os candidatos inscritos nas chapas e com inscrições homologadas terão seus nomes divulgados no site <http://ppgese.ufrpe.br/>.

III. DO PROCEDIMENTO DA CONSULTA

Art. 11º - O processo de votação da consulta será *online* e realizado por meio do sistema *Helios*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Voting, hospedado no domínio da UFRPE (votar.ufrpe.br), em observância ao calendário apresentado no Anexo II deste edital.

Art. 12º -Para a escolha das chapas referentes aos membros (titulares e suplentes) do CCD do PPGESE poderão votar na consulta os docentes credenciados no PPGESE como membros permanentes.

Parágrafo único. A Comissão de Consulta publicará no site do PPGESE (<http://ppgese.ufrpe.br/>), a lista dos docentes habilitados a votar na consulta.

Art. 13º -O eleitor deverá ter um e-mail institucional – domínio @ufrpe.br – para poder votar.

Art. 14º -Cada eleitor docente membro permanente do PPGESE poderá votar em até 2 (duas) chapas inscritas.

§1º - É facultado o voto aos docentes que se encontrarem gozando férias.

§2º - Professores afastados e/ou licenciados no semestre de ocorrência das eleições não poderão votar.

Art. 15º -Cada eleitor discente do PPGESE poderá votar em até 1 (uma chapa) inscrita.

Art. 16º -O voto é secreto e pessoal e o direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros, nem a procurador de qualquer espécie.

Art. 17º -A Comissão de Consulta deverá designar um servidor e um discente da UFRPE para atuarem como Presidente e Secretário durante o processo de consulta, não podendo recair a designação em pessoas que estejam participando do processo como candidato.

§1º O Secretário deverá lavrar ata, relatando todas as ocorrências do processo de votação.

§2º A ata deverá ser assinada pelo Presidente, Secretário e componentes da Comissão de Consulta, incluindo aqueles que atuarem em substituição aos que foram originalmente designados.

Art. 18º -O eleitor deverá votar acessando o sistema de votação *online* com *login* e senha – pessoal e intransferível – através do endereço eletrônico disponibilizado pela Comissão de Consulta.

IV. DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS FINAIS DA CONSULTA

Art. 19º -Após o encerramento da consulta, a apuração deverá ocorrer imediatamente e ser transmitida de forma *online* em endereço previamente designado pela Comissão de Consulta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

§ 1º A apuração ocorrerá em sessão pública, sob a Presidência da Comissão de Consulta, com apresentação dos seguintes indicadores constantes no relatório final da eleição:

- a) verificação do número de votantes;
- b) contagem do número de votos para cada chapa inscrita bem como do número total de votos em branco; e
- c) divulgação dos resultados preliminares, em ordem decrescente, dos nomes dos candidatos com a respectiva pontuação e classificação.

§ 2º O resultado da consulta será divulgado no site <http://ppgese.ufrpe.br/>.

Art. 20º -Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem a maior quantidade absoluta de votos em cada segmento.

Parágrafo único. Caso haja empate na ordem de classificação, o primeiro critério de desempate será favorável a chapa que possua o candidato ao cargo de membro do CCD do PPGESE com o vínculo mais antigo como membro permanente do PPGESE; persistindo o empate, será eleito aquele com idade maior.

Art. 21º -A Comissão de Consulta deverá remeter o processo administrativo relativo à consulta, com o seu relatório final, ao atual Presidente do CCD/PPGESE.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º -As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados.

Parágrafo único. Em caso de recurso, o mesmo deverá ser enviado ao endereço eletrônico consulta.ppgese.uacsa@ufrpe.br, via e-mail institucional, com o assunto do e-mail contendo a seguinte informação: Recurso do Resultado/CCD/PPGESE.

Art. 23º -Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Consulta

Cabo de Santo Agostinho, 05 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE CONSULTA

Prof. Erb Ferreira Lins - Docente Titular - Presidente

Profa. Ania Lusson Cervantes - Docente Titular



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Rafaela Oliveira Silva de Sena - Discente Titular

Almir de Santana Alves - Secretário

Prof. Marcel Ayres de Araújo - Docente Suplente

Eberton Maurício da Silva Costa - Discente Suplente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

**CONSULTA DOS REPRESENTANTES DO COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE
ENERGIA/UACSA/UFRPE**

Nome completo do candidato titular (legível): _____

Matrícula SIAPE: _____ **Regime de trabalho:** _____

Titulação máxima: _____

Nome completo do candidato suplente (legível): _____

Matrícula SIAPE: _____ **Regime de trabalho:** _____

Titulação máxima: _____

Declaramos que as informações prestadas acima são verdadeiras e que estão de acordo com o que estabelece as normas publicadas pela Comissão de Consulta pelo Edital 02/2025.

Cabo de Santo Agostinho, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO TITULAR

ASSINATURA DO CANDIDATO SUPLENTE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

**CONSULTA DOS REPRESENTANTES DO COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE
ENERGIA/UACSA/UFRPE**

A Comissão de Consulta, para a eleição dos representantes do Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas de Energia/UACSA/UFRPE (PPGESE) para o biênio 2025/2027, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Resoluções Nº 294/2008-CONSU, o Regimento Interno do PPGESE e em cumprimento à deliberação do Colegiado de Coordenação Didática do PPGESE, divulga o cronograma de atividades:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
08/08/2025		Envio da Proposta de Edital para aprovação do CCD do curso
11/08/2025		Publicação e Divulgação do edital
26/08/2025 a 01/09/2025		Inscrição das chapas
02/09/2025	A partir das 10h00	Homologação e divulgação das inscrições
01/09/2025		Obtenção do e-mail institucional
03/09/2025 a 04/09/2025		Prazo para apresentação de recursos acerca da homologação das inscrições
05/09/2025		Análise dos recursos e homologação final das inscrições
07/09/2025		Divulgação da lista de eleitores aptos a votar
08/09/2025 a 09/09/2025		Recursos sobre a divulgação da lista de eleitores aptos a votar
10/09/2025		Homologação da lista dos eleitores aptos a votar
11/09/2025 a 12/09/2025		Envio das credenciais de votação
13/09/2025 a 14/09/2025		Solicitação das credenciais de votação
17/09/2025	8h00 às 17h00	Realização das consultas: Membros do colegiado de coordenação didática do PPGESE
17/09/2025	A partir das 18h	Apuração e publicação dos resultados
18/09/2025 a 22/09/2025		Período para apresentação de recursos
23/09/2025		Análise dos recursos e divulgação do Resultado Final
24/09/2025		Envio da Documentação ao Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Engenharia em Sistemas de Energia (CCD/PPGESE)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

RETIFICAÇÃO

A Comissão de Consulta para convocação no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RETIFICA o cronograma do EDITAL Nº 02/2025 - CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL PARA O BIÊNIO 2025/2027 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE ENERGIA.

Onde se lê:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
08/08/2025		Envio da Proposta de Edital para aprovação do CCD do curso
11/08/2025		Publicação e Divulgação do edital
26/08/2025 a 01/09/2025		Inscrição das chapas
02/09/2025	A partir das 10h00	Homologação e divulgação das inscrições
01/09/2025		Obtenção do e-mail institucional
03/09/2025 a 04/09/2025		Prazo para apresentação de recursos acerca da homologação das inscrições
05/09/2025		Análise dos recursos e homologação final das inscrições
07/09/2025		Divulgação da lista de eleitores aptos a votar
08/09/2025 a 09/09/2025		Recursos sobre a divulgação da lista de eleitores aptos a votar
10/09/2025		Homologação da lista dos eleitores aptos a votar
11/09/2025 a 12/09/2025		Envio das credenciais de votação
13/09/2025 a 14/09/2025		Solicitação das credenciais de votação
17/09/2025	8h00 às 17h00	Realização das consultas: Membros do colegiado de coordenação didática do PPGESE
17/09/2025	A partir das 18h	Apuração e publicação dos resultados
18/09/2025 a 22/09/2025		Período para apresentação de recursos
23/09/2025		Análise dos recursos e divulgação do Resultado Final
24/09/2025		Envio da Documentação ao Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Engenharia em Sistemas de Energia (CCD/PPGESE)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Leia-se:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
08/08/2025		Envio da Proposta de Edital para aprovação do CCD do curso
11/08/2025		Publicação e Divulgação do edital
26/08/2025 a 08/09/2025		Inscrição das chapas
09/09/2025	A partir das 10h00	Homologação e divulgação das inscrições
08/09/2025		Obtenção do e-mail institucional
10/09/2025 a 11/09/2025		Prazo para apresentação de recursos acerca da homologação das inscrições
15/09/2025 a 17/09/2025		Análise dos recursos e homologação final das inscrições
14/09/2025		Divulgação da lista de eleitores aptos a votar
15/09/2025 a 16/09/2025		Recursos sobre a divulgação da lista de eleitores aptos a votar
17/09/2025		Homologação da lista dos eleitores aptos a votar
18/09/2025 a 19/09/2025		Envio das credenciais de votação
20/09/2025 a 21/09/2025		Solicitação das credenciais de votação
24/09/2025	8h00 às 17h00	Realização das consultas: Membros do colegiado de coordenação didática do PPGESE
24/09/2025	A partir das 18h	Apuração e publicação dos resultados
25/09/2025 a 29/09/2025		Período para apresentação de recursos
30/09/2025		Análise dos recursos e divulgação do Resultado Final
01/10/2025		Envio da Documentação ao Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Engenharia em Sistemas de Energia (CCD/PPGESE)